



08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022
ISSN 2177-3866

AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR PARCEIRAS DA ONU E SEU PAPEL NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASILEIRO

VANYNE FRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

JALUZA MARIA LIMA SILVA BORSATTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

ARACY ALVES DE ARAUJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR PARCEIRAS DA ONU E SEU PAPEL NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASILEIRO

1. Introdução

Na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, intitulada “Transformando nosso mundo”, e estruturada pela Organização das Nações Unidas (ONU), um dos princípios considerados para alcançar o objetivo de erradicação da pobreza – apresentado pelo documento como o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável – é a implementação de uma parceria global para o desenvolvimento sustentável revitalizada (DESA, 2016). Conforme o documento, esta parceria deverá ter por base um espírito de solidariedade global reforçada, concentrada em especial nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de vários países, das partes interessadas e dos próprios indivíduos.

Recentemente, segundo Buchs, Edwards e Smith (2012), representantes de diversos governos mundiais, junto às Organizações de Terceiro Setor (OTSs), sustentaram que estas organizações podem desempenhar um papel relevante na transformação da sociedade, devido à promoção de uma “terceira via”. Conforme descrevem estes autores, os governos defendem que essa “terceira via” conduziria os indivíduos e as organizações da sociedade civil a assumirem responsabilidades por questões, como o combate à degradação ambiental e às mudanças climáticas (BUCHS; EDWARDS; SMITH, 2012).

Como já apontava Teixeira (1999), com o processo de globalização, muitas ações desenvolvidas pelos cidadãos e suas organizações recebem apoio, orientação e recursos de organizações internacionais, já que o desenvolvimento tecnológico trouxe oportunidades de contatar com facilidade os problemas enfrentados por outros povos. Este autor apresenta o conceito de sociedade civil global, que engloba uma série de organizações civis e redes de relações propositivas e colaborativas, articuladas por redes internacionais a organismos intergovernamentais, e que desenvolvem uma série de projetos e políticas voltadas às condições de vida e à organização de comunidades locais (TEIXEIRA, 1999).

Estas organizações civis, como explica De Albuquerque (2006), possuem algumas características e critérios específicos: fazem contraponto às ações do governo e às ações do mercado, dão maior dimensão às ações voluntárias “sem fins econômicos” do que ao valor político e econômico, e projetam uma visão integradora da vida pública, pois enfatizam a complementação entre ações públicas e privadas. Contudo, quanto ao contraponto aos governos, estas organizações refletem a mudança de responsabilidade do Estado aos cidadãos e à sociedade civil, em um processo de redução de legislações diretas e de intervenções do Estado (BUCHS; EDWARDS; SMITH, 2012).

Como exemplo da atuação das OTSs no Brasil, Guerra *et al.* (2020), ao refletirem sobre os contornos que o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) apresentam no país, citam dois marcos de ação coletiva na luta contra a fome, direcionados por ONGs: a criação da organização ‘Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e Pela Vida’ em 1993, a partir dos Comitês de Combate à Fome, que ainda atuam no país; e o Instituto Cidadania, que em 2001 lançou o ‘Projeto Fome Zero: uma Política Nacional de SAN para o Brasil’, e que, depois, serviu de base ao Programa Fome Zero, do governo federal.

Um exemplo da atuação de uma OTS internacional, existente no Brasil e em vários países, é apresentado nos estudos de Knoer *et al.* (2018), por meio da análise dos impactos e da influência dos projetos do Rotary International e da Fundação Rotária no alcance global de direitos constitucionais. Estes autores evidenciaram que a atuação desta instituição altera a realidade de milhões de pessoas e auxilia na promoção da paz ao redor do globo, com diversos

programas, projetos, financiamento de estudos, iniciativas humanitárias e doações, implementados em países como Brasil, Afeganistão, África e Líbano.

No mesmo sentido, Frederici e Valio (2020) também apresentam diversas organizações estruturadas por mulheres e movimentos feministas na América Latina, responsáveis por ações coletivas e resistência na promoção da mudança social, em países como Equador, Brasil, Bolívia, México. Estas autoras destacam a importância destes movimentos e organizações, nas quais muitas mulheres rurais/camponesas/indígenas identificam a necessidade de autoeducação e formação política e sempre apresentam novas formas de organização comunitária (FREDERICI; VALIO, 2020).

Como uma importante constatação acerca do papel das OTSs a nível internacional, Özçelik (2021) destaca que cada vez mais organizações não governamentais têm sido usadas na resolução de conflitos em diversos países. Esta autora, em suas conclusões acerca da mudança no nível de conflito e violência interna da América Latina, cita a presença de organizações como a Anistia Internacional, Grupo de Crise Internacional, o Centro Carter, o Centro para Diálogo Humanitário na Suíça – as quais fornecem serviços essenciais, ajuda humanitária, reassentamento de refugiados, desenvolvimento de infraestrutura, atividades de base e coordenação da diplomacia cidadã.

Portanto, torna-se possível observar que cada vez mais as OTSs atuam diretamente nos países, e são vistas como capazes de desafiar o corporativismo de tomada de decisão governamental e empresarial (EDEN; BEAR, 2010). Portanto, as OTSs internacionais atuantes no Brasil promovem o desenvolvimento sustentável no país? Neste contexto, o presente estudo tem como **objetivo** analisar as parcerias e ações da ONU com OTSs internacionais, atuantes no Brasil, voltadas ao desenvolvimento sustentável e publicizadas à sociedade civil.

2. Referencial Teórico

2.1 – Definições e desafios do Terceiro Setor no Brasil

A nomenclatura de “terceiro setor” veio da tradução do termo inglês “Third Sector”, que nos Estados Unidos também é definido por outras expressões, como “organizações sem fins lucrativos” ou “setor voluntário” (DE ALBUQUERQUE, 2006). Na Europa, o termo mais utilizado é “organizações não governamentais” (ONGs), que inicialmente, eram criadas com caráter religioso ou político (DE ALBUQUERQUE, 2006).

De Albuquerque (2006) explica que, inicialmente, as ONGs foram criadas na Europa com caráter religioso ou político, e conceitua o Terceiro Setor atualmente como organizações livres, não pertencentes ao Estado e não econômicas (sem fins lucrativos), que têm comunicação com o público e com componentes sociais.

O Terceiro Setor no Brasil está regulado pelas leis nº 91/1935, 9.637/98, nº 9.790/99, nº 12.101/09, Decreto Legislativo nº 3.100/99, e, por fim, as leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015. As organizações pertencentes ao Terceiro Setor – OTSs, segundo a legislação brasileira, devem ser organizadas formalmente, com estrutura interna, objetivo formais, distinção entre sócios e não-sócios, sendo privadas – separadas institucionalmente do governo; auto administradas – capazes de administrar as próprias atividades; sem distribuição de lucros aos sócios ou administradores; e com alto grau de participação do cidadão ou de voluntários (DE ALBUQUERQUE, 2006).

No Brasil, a Lei nº 13.019 de 2014, considera a nomenclatura “organizações da sociedade civil” (OSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e essas organizações, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco (BRASIL, 2014). Segundo Knoer *et al.* (2018), o terceiro setor, enquanto resultado da atividade social, passou a integrar e ser reconhecido juridicamente,

devido a necessidade de regulamentar um segmento da sociedade efetivo na concretização de direitos e na implementação de políticas.

Na legislação brasileira, ainda são configurados alguns subtipos de OSC como associações ou fundações, instituições religiosas, OSCIP, entidade beneficente conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1 – Classificações das Organizações de Sociedade Civil, segundo a legislação brasileira

Classificação	Legislação	Definição
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999	Conforme Artigo 3, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999: pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades: I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação; IV - promoção gratuita da saúde; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações. XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.
Entidade Beneficente de Assistência Social	Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009	Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
Associações ou fundações	Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935 (revogada) e Código Civil Brasileiro	Sociedades declaradas de utilidade pública, com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência e tem a proibição de acumular.

Fonte: Adaptado pela autora, com base em Brasil (1935, 1999, 2009) e Senado Federal (2014).

Ainda existem outras definições, elaboradas por OTSs, e disponibilizadas em páginas eletrônicas, como as páginas do Observatório do Terceiro Setor, do Ministério Público do

Paraná, e da Associação Paulista Ampliar, que tentam esclarecer as diferentes nomenclaturas, com suas definições e objetivos próprios, como pode ser observado no Quadro 2:

Quadro 2 – Outras classificações, definições e funções das OTSs

Classificação	Definição e objetivos
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	Título atribuído pelo Ministério da Justiça, como uma qualificação jurídica de diferentes tipos de entidades privadas atuando em áreas típicas do setor público com interesse social, que podem ser financiadas pelo Estado ou pela iniciativa privada sem fins lucrativos.
Entidade beneficente	Atua, por exemplo, em abrigos de idosos e crianças; pode trabalhar em diversas frentes e causas. Presta serviços relevantes à sociedade, notadamente à parte mais carente, que podem ser em áreas como: assistência social, saúde, educação, espiritual, família, maternidade, a portadores de deficiência, inclusão no mercado de trabalho, entre outras. Ela não possui a finalidade de gerar lucros e em hipótese nenhuma pode distribuir lucros ou remunerar seus dirigentes.
Institutos	Seu trabalho está mais ligado à pesquisa científica para qualificar tecnologicamente a população ou até mesmo por meio da filantropia. Os institutos ajudam no desenvolvimento dessas capacidades. Eles são organizações mais permanentes com objetivos específicos e definidos.
Fundações	São entidades mais ligadas à captação de recursos. As fundações visam alcançar determinado fim de interesse público ou social, atuando em áreas como científica, social ou cultural. Elas não se formam pela associação de pessoas físicas, mas pela existência de um patrimônio comprometido com a realização de um objetivo de cunho social. As fundações só podem ser criadas se visarem aos objetivos indicados em lei, como educação, cultura, assistência social, saúde, dentre outros, e recebem o acompanhamento contínuo do Ministério Público.
Organização não governamental (ONG)	É também uma entidade sem fins lucrativos e são as maiores referências do Terceiro Setor. Uma de suas características é reunir pessoas com os mesmos objetivos. Uma ONG trabalha ações de interesse público e não é vinculada ao governo. Como são sem fins lucrativos, seu patrimônio é constituído por associados, doadores etc. Para que funcionem essas organizações precisam receber títulos de Utilidade Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.
Cooperativas e organizações religiosas	Somente podem ser consideradas como OTSs quando elas desenvolverem atividades de interesse social, sem geração de benefícios, não só para os membros dessas comunidades, mas para um público mais amplo.
Associações	Um grupo de pessoas que tem um objetivo em comum – qualquer objetivo que não seja de caráter mercadológico. As associações pertencentes ao terceiro setor têm por finalidade reunir pessoas interessadas em perseguir objetivos ou prestar serviços que são do interesse geral da sociedade.

Fonte: Elaborada pela autora, com base em Ampliar (2021), Observatório (2021) e MPR (2019).

Portanto, a utilização do termo Terceiro Setor é preferível por ser neutro e amplo de modo a abranger os diversos tipos de organizações no Brasil, com somente dois subgrupos entre elas que conseguem associar as qualidades do mercado com as vantagens do setor público: as organizações que prestam serviço público e as que advogam direitos (COELHO, 2002).

E como descrevem Bôas e Silva (2020), atualmente no Brasil, no primeiro grupo, estão incluídas as entidades que prestam serviços públicos e que, por sua natureza e finalidade

jurídica, estabelecem em sua constituição seus objetivos, como as que atuam na saúde e na educação. E no segundo grupo, inicialmente ou exclusivamente são criadas com o intuito de lutar pela efetivação de direitos da população, sejam eles civis, políticos, sociais e os relativos ao meio ambiente, como exemplo a Conectas Direitos Humanos, que a priori milita em diversas áreas do Estado, e o Grupo de Institutos Fundações e Empresas (Gife), entidade que congrega outras organizações do Terceiro e Segundo Setor e exerce advocacia de direitos às entidades do Terceiro Setor (BÔAS; SILVA, 2020).

Em estudos empíricos sobre estas organizações, Costa (2019) apresenta o Observatório Social de Sorriso (OSS-MT), situado no Estado de Mato Grosso, que se encaixa no segundo grupo de OTS - uma instituição não governamental do terceiro setor, dedicada à defesa do controle social, estimulando a importância da cidadania e ética para a sociedade e monitorando a qualidade da aplicação dos recursos públicos através do acompanhamento de licitações. No mesmo sentido, Las-Casas *et al.* (2021) trazem o estudo de caso do Núcleo Social de Diadema, uma OTS do primeiro grupo, enquanto uma instituição filantrópica com oito unidades no Sudeste e Sul do Brasil para atendimento de crianças, adolescentes, idosos e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

2.2 - O papel do Terceiro Setor e o desenvolvimento sustentável

As OTSs são muitas vezes vistas como confiáveis e com autoridade moral entre o público em geral (EDEN; BEAR, 2010), com o pressuposto de sucesso em suas ações para influenciar o comportamento das pessoas, incluindo ações coletivas, devido a alguns fatores como: (1) a confiança, já que suas atividades não estão voltadas ao lucro, com informações disponíveis; (2) a sua proximidade com os cidadãos, por terem um maior poder de alcance de pessoas, com contato direto, em suas localidades e em circunstâncias locais específicas, capacidades e necessidades; e (3) por sua abordagem relacionada a ação coletiva, diferente das organizações privadas ou do governo, que abordam interesses individuais (BUCHS; EDWARDS; SMITH, 2012).

Também segundo Buchs, Edwards e Smith (2012), um dos mecanismos de ação, ou seja, de intervenção, são as iniciativas por práticas sociais, iniciativas de mudança pelo grupo, iniciativa por atividades práticas e/ou desenvolvimento de habilidades, e iniciativas de fornecimento de infraestrutura ou de sistemas de provisão, detalhadas no Quadro 1.

Quadro 3 – Tipos de Iniciativas como mecanismos de intervenção das OTSs

Iniciativa por práticas sociais	Práticas sociais por meio de falas e ações que as pessoas se envolvem diariamente e que são, simultaneamente, incorporados e reproduzidos dentro das "estruturas sociais" e das infraestruturas materiais.
Iniciativas de mudança pelo grupo	Mudança individual incorporada e apoiada em ambientes de pequenos grupos. Baseada na ideia de que novos comportamentos e atitudes se tornam a norma, e o não cumprimento tem mais probabilidade de ser sancionado socialmente.
Iniciativa por atividades práticas e / ou no desenvolvimento de habilidades	Cujo objetivo principal é desenvolver novas habilidades - 'requalificar' comunidades locais.
Iniciativas de fornecimento de 'infraestruturas' ou 'sistemas de provisão':	Requer o fornecimento de recursos (financeiros, materiais, especialização, etc.), combinado ao estabelecimento de novas instituições locais.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Buchs, Edwards e Smith (2012).

Por meio de suas intervenções, estas organizações civis internacionais e intergovernamentais, exercem um triplo papel: (a) o monitoramento das atividades, programas e políticas relacionados à pobreza e miséria de grande parte dos países; (b) a colaboração crítica por meio da formulação e implementação de projetos de desenvolvimento; e (c) a denúncia e pressão sobre os efeitos perversos das políticas adotadas em diversos países (TEIXEIRA, 1999).

Além disto, as OTSs são atores já estabelecidos em comunidades de política científica no governo ambiental - em questões como mudança climática até reciclagem, geração de energia e desmatamento – e assumem o papel de novos ‘reguladores civis’ da responsabilidade social corporativa, preenchendo a lacuna regulatória criada pela reversão do Estado ou pela incapacidade do Estado de controlar as corporações (EDEN; BEAR, 2010).

Para Eden e Bear (201), esses papéis, principalmente a nível internacional, enfrentam dificuldades relacionadas aos debates acerca da influência que possivelmente recebem dos setores públicos ou privados, à ausência de autonomia e de autoridade legal, à necessidade de romper espaços além das fronteiras dos Estados, ao questionamento de sua credibilidade, e ao escalonamento ou ampliação global, de interesses globais, por vezes associados a uma possível colonização.

Outros desafios e riscos também podem estar relacionados a dificuldade de exercer um controle social mais eficaz sobre as políticas globais e de superar problemas de engajamento e escalonamento do público em geral, além de dificuldades em manter a autonomia de suas organizações e de superar a falta de recursos financeiros suficientes (TEIXEIRA, 1999; BUCHS; EDWARDS; SMITH, 2012).

Como ressalta Eden e Bear (2010), a atuação das OTSs a nível global é um projeto em andamento, que exige uma regulamentação nacional ou supranacional, especialmente em uma escala global, e alianças heterogêneas entre várias fontes de autoridade, incluindo ciência, indústria e ecologia.

Como descreve Bellingieri (2017), o conceito de desenvolvimento tomou força a partir do discurso de posse do presidente Harry S. Truman dos EUA no final da década de 40, que “dividiu” o mundo em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Os primeiros, eram os países com alto índice de industrialização, e, portanto, o desenvolvimento era visto principalmente como crescimento econômico, como a capacidade do país de gerar renda, sem considerar aspectos como o de bem-estar da população (BELLINGIERI, 2017).

Contudo, ao longo dos anos esse conceito foi ampliado, com a inclusão de tópicos como o conceito de desenvolvimento sustentável, e a preocupação com o bem-estar da população, principalmente no que se refere às desigualdades sociais (FERREIRA e RAPOSO, 2017).

O conceito foi reformulado, e segundo o documento “Relatório Brundtland - Nosso Futuro Comum”, apresentado em 1987 na Assembleia Geral da ONU, tem-se como definição de desenvolvimento sustentável um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e potencializam um futuro capaz de satisfazer as necessidades e aspirações humanas, com oportunidades iguais para todos (NAÇÕES UNIDAS, 1987).

Também no Brasil, o termo desenvolvimento sustentável foi apresentado na “Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”, em 1992, nos princípios estabelecidos com este objetivo:

Princípio 1 - Os seres humanos constituem o centro das preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável. [...] Princípio 4 - A fim de alcançar o estágio do desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente deve constituir parte integrante do processo de desenvolvimento e não poderá ser considerada de forma isolada. Princípio 5 - Todos os Estados e todas as pessoas deverão cooperar na tarefa

essencial de erradicar a pobreza como requisito indispensável ao desenvolvimento sustentável [...] Princípio 7 - Os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade que lhes cabe na busca internacional do desenvolvimento sustentável, em vista das pressões que suas sociedades exercem sobre o meio ambiente mundial e das tecnologias e dos recursos financeiros de que dispõem. Princípio 9 - Os Estados devem cooperar para reforçar a criação de capacidades endógenas para obter o desenvolvimento sustentável, aumentando o saber mediante o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos, intensificando o desenvolvimento, a adaptação, a difusão e a transferência de tecnologias, notadamente as tecnologias novas e inovadoras. [...] Princípio 20 - As mulheres desempenham um papel fundamental na ordenação do meio ambiente e no desenvolvimento. É, portanto, imprescindível contar com sua plena participação para chegar ao desenvolvimento sustentável. Princípio 21 - Devem ser mobilizados a criatividade, os ideais e o valor dos jovens do mundo para forjar uma aliança mundial orientada para obter o desenvolvimento sustentável e assegurar um futuro melhor para todos. [...] Princípio 25 - A paz, o desenvolvimento e a proteção do meio ambiente são interdependentes e inseparáveis (UNITED NATIONS, 1992, n.p.).

Como reforçam Garbaccio *et al.* (2020), para o desenvolvimento sustentável, faz-se necessário o equilíbrio entre seus pilares – “pessoas, planeta e lucro” (THIELE, 2013. p. 5, *apud* GARBACCIO *et al.*, 2020) – uma vez que o desenvolvimento econômico não pode ser separado do progresso social e da proteção do meio ambientes, com estes três pilares progredindo juntos e integrados. Como estes autores enfatizam, “a sustentabilidade não pode ser alcançada se um de seus pilares é negligenciado” (GARBACCIO *et al.*, 2020, p.5).

3 Metodologia

Voltado ao objetivo de analisar as parcerias e ações da ONU com OTSs internacionais, atuantes no Brasil, voltadas ao desenvolvimento sustentável e publicizadas à sociedade civil, este estudo caracterizou-se como uma pesquisa descritiva, de natureza qualitativa-interpretativa (CRESWELL, 2007), realizada pelo procedimento de análise documental de dados secundários coletados a partir da página principal da ONU.

A análise documental partiu das concepções de Ludwing (2009), as quais definem os materiais escritos como importantes fontes de informação, voltadas à construção do banco de dados e à representação do conteúdo do documento analisado, e das concepções de Saunders *et al.* (2009), que pressupõem as palavras emanam significados.

Com base nesta abordagem, foi realizado um levantamento de dados secundários, tendo como fonte principal a página das Nações Unidas no Brasil, relacionados especificamente às parecerias entre OTSs, voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável no país. Como outras fontes de dados, também foram identificados outros sítios eletrônicos destas OTSs, como da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Organização Internacional para as Migrações (OIM), do Fundo Monetário Internacional (FMI), entre outros.

As OTSs foram categorizadas em dois grandes grupos: as organizações que prestam serviço público e as que advogam direitos, como descreveu Coelho (2002).

A construção do corpus de pesquisa iniciou pela identificação e exame dos objetivos de cada uma das OTSs parceiras da ONU no Brasil e de suas ações, que foram acompanhadas e revisadas dentro propósito exploratório, e após a estruturação do referencial teórico, como indicam Saunders *et al.* (2009) para o método indutivo.

Em seguida, os dados foram preparados para análise, por meio de um registro das informações contextuais em resumos, observando as seguintes etapas: (1) registro do que foi encontrado e categorização dos pontos chaves das páginas selecionadas; (2) identificação das relações aparentes entre os dados e o tema abordado, para retornar às informações; e (3) verificação de mais alguma informação, em outras páginas e em outros referenciais teóricos,

para melhorar a qualidade dos dados e para fundamentar as considerações (SAUNDERS *et al.*, 2009).

Para análise, foi adotada uma abordagem genérica de análise documental, também indicada por Saunders *et al.* (2009): identificar e desenvolver categorias analíticas de compreensão dos dados; anexar os dados a estas categorias; e identificar relacionamentos e padrões.

Os resultados e as análises são apresentados nas próximas seções deste artigo, estruturados em duas partes: (1) descrição das OTSs e suas ações, a partir dos resultados analíticos; e (2) relato das relações entre o referencial teórico e os resultados encontrados em consonância ao objeto de estudo – as OTSs parceiras da ONU e atuantes no Brasil em prol do desenvolvimento sustentável.

4 Resultados

Tendo como fonte principal a página das Nações Unidas no Brasil, relacionados especificamente às parecerias entre OTSs, voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável no país, foram identificadas cada uma das organizações parceiras, bem como suas ações, com suas definições acompanhadas e revisadas dentro propósito exploratório, e separadas em dois grandes grupos: as organizações que prestam serviço público e as que advogam direitos.

No Quadro 5, apresenta-se uma síntese das OTSs das Nações Unidas no Brasil, com prestação de serviços públicos, voltadas ao desenvolvimento sustentável, e com seus objetivos, regiões de atuação e descrição dos principais programas e ações desenvolvidas no país:

Quadro 5 – OTSs das Nações Unidas no Brasil de prestação de serviços públicos

OTS	Definição/objetivos/atuação	Ações/Programas no Brasil
FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura Site: https://www.fao.org/brasil/fao-no-brasil/pt/	Presente no Brasil desde 1949, tem por objetivo apoiar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável ampliando a Cooperação Sul-Sul e aproximado a FAO de órgãos estaduais, municipais, estatais e da sociedade civil. Atuação a nível nacional e com alguns projetos específicos na Caatinga, no Norte e Nordeste no Brasil, e também na Região Sul do país.	<ul style="list-style-type: none"> ☑ Nova organização produtiva e social da agricultura familiar brasileira – uma necessidade ☑ Por um Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura ☑ Apoio ao aprimoramento e à consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional ☑ Promoção de Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional ☑ Inteligência territorial de governança agroambiental do Brasil: Integração transetorial entre gestão e território visando resultados em grande escala das políticas públicas agroambientais ☑ Acordo FAO-Itaipu Binacional ☑ <i>Construcción de la metodología de gobernanza de las políticas territoriales</i> ☑ <i>Apoyo al Programa de Fortalecimiento del Cooperativismo de la Agricultura Familiar en Paraná</i>
IFAD - <i>International Found for</i>	Capacitar as pessoas para liderar seu próprio desenvolvimento, financiar	☑ 2012 - Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido no Estado do Piauí (Viva o Semiárido) e Projeto de

<p><i>Agricultural Development</i></p> <p>Site: https://www.ifad.org/en/</p>	<p>programas econômicos e centrados nas pessoas rurais, conectar os pobres rurais aos mercados, e promover a igualdade de gênero e a inclusão.</p> <p>Atuação na região semiárida do Nordeste do país - da Bahia, do Piauí, e também em comunidades indígenas e quilombolas.</p>	<p>Desenvolvimento Produtivo e Capacitação;</p> <p>☑ 2013 - Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável no Semiárido da Bahia e Coordenação de Políticas e Diálogo para Redução da Pobreza e Desigualdades no Semiárido Nordeste do Brasil</p>
<p>FMI – Fundo Monetário Internacional</p> <p>Site: https://www.imf.org/en/Countries/ResRep/BRA</p>	<p>Promove a estabilidade financeira internacional e a cooperação monetária. Também facilita o comércio internacional, promove o emprego e o crescimento econômico sustentável e ajuda a reduzir a pobreza global. O FMI é governado e presta contas a seus 190 países membros.</p> <p>Atuação a nível nacional, com realização de ações/eventos em grandes capitais como São Paulo e Rio de Janeiro.</p>	<p>☑ Vigilância: para manter a estabilidade e prevenir crises no sistema monetário internacional, o FMI monitora as políticas dos países membros, bem como os desenvolvimentos econômicos e financeiros nacionais, regionais e globais por meio de um sistema formal conhecido como vigilância.</p> <p>☑ Assistência financeira: a concessão de empréstimos aos países membros que estão enfrentando problemas reais ou potenciais de balanço de pagamentos é uma responsabilidade central do FMI. Desenvolvimento de capacidades: o FMI fornece assistência técnica e treinamento para ajudar os países membros a construir melhores instituições econômicas e fortalecer as capacidades humanas relacionadas.</p>
<p>ONU-HABITAT</p> <p>Site: https://unhabitat.org/about-us</p>	<p>Trabalha com parceiros para construir cidades e comunidades inclusivas, seguras, e sustentáveis, e promove a urbanização, reduzindo a desigualdade, a discriminação e a pobreza. Atuação em vários estados do Brasil, com foco nas capitais.</p>	<p>☑ A maioria dos projetos no Brasil é de assistência técnica realizada por meio de parcerias com municípios e governos estaduais em uma ampla gama de temas urbanos.</p> <p>☑ Não tem informações específicas acerca de seus projetos/programas executados no Brasil.</p>
<p>UNIDO – Organização de Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas</p> <p>Site: https://www.unido.org/brasil</p>	<p>Criado em 2010, tem suas ações focadas na implementação de projetos de cooperação técnica nas áreas de energia renovável, gerenciamento de resíduos, refrigeração e ar condicionado, produtividade e colaboração multissetorial.</p>	<p>☑ Implementa quatro projetos principais no país, com apoio financeiro de mecanismos multilaterais, como o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e o Protocolo de Montreal: Projeto GEF Biogás Brasil, Acelerador de Energia Industrial, Parceria para Ação em Economia Verde (PAGE), e Projeto para o Setor de Fabricação de Equipamentos de</p>

	Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões.	Refrigeração e Ar Condicionado (Projeto RAC).
UNV - Programa de Voluntários das Nações Unidas Site: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/operations/unv.html	Criado pela Assembleia Geral da ONU em 1970 como um órgão subsidiário das Nações Unidas, e funciona como um programa operacional na cooperação para o desenvolvimento, promovendo o voluntariado, o que significa abordar o voluntariado em suas várias formas, sempre com o intuito de apoiar iniciativas alinhadas à agenda da ONU. Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões.	<ul style="list-style-type: none"> ☑ Trabalham com três âmbitos de desenvolvimento: erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões; aceleração das transformações estruturais; e construção de resiliência a crises e conflitos. ☑ Alguns projetos no Brasil: Manejo do uso sustentável da terra no semiárido do nordeste brasileiro (Sergipe); Programa Pequenos Projetos Ecosociais; Projeto Conservação e uso sustentável efetivo de ecossistemas manguezais do país; e Projeto Bem Diverso, para conservar a biodiversidade nas principais paisagens florestais - Amazônia, Caatinga e Cerrado (6 áreas e 12 espécies).
WFP – Programa Mundial de Alimentos Site: https://centrodeexcelencia.org.br/	Denominado como Centro de Excelência contra a Fome Brasil, é o resultado de uma parceria que existe desde 2011 entre o WFP e o Governo do Brasil. Objetiva aproximar países que enfrentam desafios similares nas áreas de segurança alimentar e nutricional, com foco especial em programas de compra local para alimentação escolar. Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões.	<ul style="list-style-type: none"> ☑ Atuam nas seguintes áreas: alimentação escolar; nutrição; desenvolvimento social; agricultura familiar; agricultura comercial com impacto social; fortalecimento de capacidades; e pesquisa. ☑ Desenvolvem alguns projetos como “Projeto Além do Algodão”, Intercâmbios Virtuais de cooperação técnica entre os países apoiados, e o Projeto “Nutrir o Futuro”.
OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual Site: https://www.wipo.int/about-wipo	Inaugurado em 2009 para apoiar a implementação de projetos e atividades de propriedade intelectual (PI) no país. Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões.	☑ Oferece uma gama de serviços globais para proteger a propriedade intelectual (PI) além das fronteiras e para resolver disputas de PI fora dos tribunais, por meio de Sistemas Internacionais de Patentes, de Marcas, de Design, de Indicações Geográficas, de Provas digitais confiáveis, de proteção de emblemas do estado.
Banco Mundial Site: https://www.wor	Com 189 países membros, funcionários de mais de 170 países, e escritórios em mais de 130 locais, o Grupo	<ul style="list-style-type: none"> ☑ Alguns projetos aprovados recentemente: ☑ 2021 - Ampliando o Aplicativo de Aquisição Digital para CDD: Projeto SOL; Fase 2 do Projeto de Paisagens

ldbank.org/pt/country/brazil	<p>Banco Mundial é uma parceria global única: cinco instituições que trabalham por soluções sustentáveis que reduzem a pobreza e criam prosperidade compartilhada nos países em desenvolvimento.</p> <p>Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões.</p>	<p>Sustentáveis da Amazônia Brasileira; e Apoiando a Gestão Inteligente de Águas Urbanas na Região Metropolitana do Recife (RETF).</p> <p>☑ 2020 - Primeiro DPF Programático de Sustentabilidade Fiscal e Ambiental do Amazonas; Brasil: Apoio à Renda para os Pobres afetados pela COVID-19; e Projeto de Prestação de Serviços Multissetoriais Social de Salvador II.</p>
--	---	---

Fonte: Elaborada pela autora.

A seguir, no Quadro 6 em síntese, são apresentadas OTSs das Nações Unidas no Brasil, que advogam direitos e voltadas ao desenvolvimento sustentável, e com seus objetivos, regiões de atuação e descrição dos principais programas e ações desenvolvidas no país:

Quadro 6 – OTSs das Nações Unidas no Brasil que advogam direitos

OTS	Definição/objetivos	Ações/Programas no Brasil
<p>OIT – Organização Internacional do Trabalho</p> <p>Site: https://www.ilo.org/brasil/lang-es/index.htm</p>	<p>Fundada em 1919 para promover a justiça social e oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade.</p> <p>Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões.</p>	<p>☑ 2017 - Cooperação Sul-Sul para Proteção dos Direitos de Trabalhadores e Trabalhadoras Migrantes na Região da América Latina e Caribe; e Cooperação Sul-Sul para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável por meio do Trabalho Decente e da Proteção Social</p> <p>☑ 2018 - Projeto de Estruturação da Agenda Regional de Trabalho Decente de Carajás; Consolidando e Disseminando Esforços para Combater o Trabalho Forçado no Brasil e no Peru;</p> <p>☑ 2019 - Projeto de Apoio ao Programa de Parceria para a Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil nas Américas</p> <p>☑ 2021 - Projeto Algodão com Trabalho Decente</p>
<p>ACNUDH – Alta Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos</p> <p>Site: https://acnudh.org/pt-br/</p>	<p>Faz parte do Secretariado das Nações Unidas e lidera os esforços da organização para promover e proteger os direitos humanos em todo o mundo. Presente em mais de 60 países, apoia a promoção e proteção de todos os direitos humanos universalmente reconhecidos.</p> <p>Atuação no Brasil a nível nacional, com alguns</p>	<p>Instalação de Órgãos de Tratados, com seus respectivos informes:</p> <p>☑ 2001 - Comitê contra a Tortura (CAT)</p> <p>☑ 2004 - Comitê dos Direitos das Crianças (CRC); e Comitê para Eliminação da Discriminação Racial (CERD)</p> <p>☑ 2005 - Comitê de Direitos Humanos (CCPR)</p> <p>☑ 2007 - Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW)</p> <p>☑ 2009 – Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR)</p>

	<p>programas voltados ao Estado do Maranhão e às comunidades indígenas.</p>	<p>☒ 2012 - Subcomitê para Prevenção da Tortura e de Outros Tratos a Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes (OPCAT); e Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW)</p> <p>☒ 2015 – Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Incapacidade (CRPD); e Comitê sobre os Direitos das Crianças (CRC)</p>
<p>OPAS/OMS Organização Pan-Americana da Saúde</p> <p>Site: https://www.paho.org/pt/brasil</p>	<p>Atua como escritório regional da Organização Mundial da Saúde (OMS) para as Américas e é a agência especializada em saúde do sistema interamericano. Está comprometida em conseguir que cada pessoa tenha acesso à atenção de saúde da qual precisa, com qualidade, sem ter que passar por dificuldades financeiras.</p> <p>Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões, e com algumas cooperações específicas nos Estados do Pará, Maranhão, Tocantins, São Paulo e Santa Catarina (Florianópolis).</p>	<p>Oferece cooperação técnica, por meio de Unidades Técnicas:</p> <p>☒ Capacidades Humanas para a Saúde;</p> <p>☒ Determinantes Sociais e Riscos para a Saúde, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Saúde Mental;</p> <p>☒ Doenças Transmissíveis e Análise de Situação de Saúde;</p> <p>☒ Família, Gênero e Curso de Vida;</p> <p>☒ Medicamentos e Tecnologia em Saúde;</p> <p>☒ Sistemas e Serviços de Saúde; e</p> <p>☒ Vigilância, Preparação e Resposta a Emergências e Desastres.</p>
<p>PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente</p> <p>Site: https://www.unep.org/pt-br</p>	<p>É a principal autoridade ambiental global que determina a agenda internacional sobre o meio ambiente, promove a implementação coerente da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável no Sistema das Nações Unidas. A missão é prover liderança e encorajar parcerias na proteção do meio ambiente.</p> <p>Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões.</p>	<p>Trabalham com os seguintes temas: ar; biossegurança; desastres e conflitos; energia; meio ambiente em estudo; direitos e governança ambientais; atividades extrativas; florestas; igualdade de gênero; economia verde; mares e oceanos; eficiência de recursos; objetivos de desenvolvimento Sustentável; tecnologia; transporte; água; educação e meio ambiente.</p>
<p>ONU Mulheres</p>	<p>Criada, em 2010, para unir, fortalecer e ampliar os esforços mundiais em defesa</p>	<p>Por meio do Grupo de Trabalho Gênero, Raça e Etnia, tem alguns pontos de atenção: Transversalidade de gênero e projetos</p>

Site: http://www.onu.mulheres.org.br/	dos direitos humanos das mulheres, especialmente pelo apoio a articulações e movimento de mulheres e feministas, entre elas mulheres negras, indígenas, jovens, trabalhadoras domésticas e trabalhadoras rurais. Atuação no Brasil a nível nacional, sem especificação de regiões.	temáticos; Articulação para promover apoio coordenado às iniciativas da sociedade civil; e Defensoras de Direitos Humanos. Constam algumas campanhas desenvolvidas antes de 2018, como por exemplo, no ano de 2017, como “Dia Internacional das Mulheres: redes sociais ativistas e celebridades ciranda virtual Planeta 50-50”, “Redes sociais: Carnaval sem Violência contra as Mulheres”, e “Redes sociais: Volta às Aulas sem Machismo”.
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância Site: https://www.unicef.org/brazil/	Trabalha pela garantia dos direitos de cada criança e adolescente, concentrando seus esforços naqueles mais vulneráveis. Atuação no Brasil a nível nacional, com especificação de projetos nos Estados da Amazônia e do Semiárido	Por meio de programas como Selo UNICEF e da Plataforma dos Centros Urbanos (PCU), chegou a quase 2.000 municípios da Amazônia Legal e do Semiárido e a 17 capitais brasileiras.

Fonte: Elaborado pela autora.

A implementação de uma parceria global para o desenvolvimento sustentável é evidenciada na descrição e atuação de todas as OTSs descritas nos quadros acima, com parcerias globais concentradas nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis, com muitas ações e projetos voltados aos Estados mais pobres do Brasil, de acordo com o que indica a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, estruturada pela ONU.

Ficou evidente que estas OTSs buscam desempenhar um papel crucial na transformação da sociedade, ao promoverem uma “terceira via” que conduz os indivíduos e as organizações da sociedade civil a assumirem maiores responsabilidades no desenvolvimento sustentável (BUCHS; EDWARDS; SMITH, 2012). Evidenciam, assim, o conceito de sociedade civil global, com os diferentes projetos e ações voltadas às condições de vida e à organização de comunidades no Brasil (TEIXEIRA, 1999) e as alianças heterogêneas globais entre várias fontes de autoridade, como ciência, indústria e ecologia, como indicam Eden e Bear (2010) para atuação a nível global das OTSs.

Estas OTSs se enquadram nas características e critérios apontados por De Albuquerque (2006), principalmente quanto ao contraponto às ações governamentais e do mercado e à complementação das ações públicas e privadas, e também demonstram o que Buchs, Edwards e Smith (2012) indicam sobre a mudança de responsabilidade do Estado aos cidadãos e à sociedade civil, em um processo de redução de legislações diretas e de intervenções do Estado.

Embora tratem de OTSs vinculadas à ONU estejam divididas entre as que prestam serviço público e as que advogam direitos (COELHO, 2002), no processo de descrição dos dados ficou evidente a parceria destas organizações com outras OTSs estruturadas no Brasil – como associações, fundações, institutos – de modo a viabilizar a efetivação de seus objetivos, programas e ações.

A atuação, escalonamento e amplitude destas OTSs refletem a confiança, a proximidade com os cidadãos, e a abordagem coletiva, capazes de influenciar outras organizações, de outros setores, bem como o comportamento das pessoas, indicadas nos estudos de Buchs, Edwards e Smith (2012). Igualmente, foram evidenciados os mecanismos de ação por meio de iniciativas

por práticas sociais, de mudança pelo grupo, por atividades práticas e/ou desenvolvimento de habilidades, e iniciativas de fornecimento de infraestrutura ou de sistemas de provisão.

Estas OTSs exercem o triplo papel indicado por Teixeira (1999), ao monitorarem as atividades no Brasil, tanto as sociais-econômicas, quanto as políticas, ao colaborarem com o desenvolvimento sustentável por meio de seus projetos e ações, e ao agirem como deladoras de ações e efeitos perversos de políticas adotadas em diversos países.

5 Considerações finais

Ao atender o objetivo de analisar as parcerias e ações da ONU com OTSs internacionais, atuantes no Brasil, voltadas ao desenvolvimento sustentável e publicizadas à sociedade civil, foi possível evidenciar o processo de alianças heterogêneas globais entre várias fontes de autoridade para atuação a nível global destas organizações.

Embora tenham inúmeras denominações, elas refletem o Terceiro Setor a nível global, enquanto organizações sem fins lucrativos ou organizações do setor voluntário, bem como o seu papel de novos ‘reguladores civis’ da responsabilidade social corporativa, preenchendo a lacuna regulatória criada pela reversão do Estado ou pela incapacidade do Estado de controlar as corporações (EDEN; BEAR, 2010).

Mesmo que existam alguns desafios para o sucesso das OTSs em suas ações coletivas, no sentido de influenciar o comportamento da sociedade, de exercer um controle social mais eficaz sobre as políticas globais, e de autonomia, estas organizações ligadas à ONU evidenciam a parceria global para o desenvolvimento sustentável, sugerida pela Agenda das Nações Unidas 2030, como forma de erradicar a pobreza nos países desenvolvidos.

Este estudo, do mesmo modo, contribuiu para evidenciar as ações e projetos desenvolvidos nestas parcerias, que nem sempre são conhecidos pela sociedade geral, mas que refletem o trabalho das OTSs brasileiras na promoção do desenvolvimento sustentável do país, principalmente de regiões mais pobres e necessitadas. E ainda, contribuiu para evidenciar a mudança de responsabilidade do Estado aos cidadãos e à sociedade civil.

Por fim, diante da limitação deste estudo, baseado em dados secundários e voltado à identificação das OTSs ligadas à ONU e atuantes no Brasil, sugere-se como continuidade outros estudos acerca das estratégias de obtenção de recursos destas organizações, bem como sobre seus processos de monitoramento e de prestações de contas, no sentido de verificar se o desenvolvimento sustentável está realmente acontecendo nos locais em que os programas e projetos descritos se propõem levar.

6 Referências

AMPLIAR, Associação Paulista. **Entidades do Terceiro Setor: você sabe o que são?** São Paulo, Secovi, 2021. Disponível em: <https://ampliar.org.br/entidades-do-terceiro-setor-o-que-sao/>. Acesso em: 10 out. 2021.

BELLINGIERI, J.C. Teorias do desenvolvimento regional e local: uma revisão bibliográfica. **RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 2, n. 37, 2017.

BÔAS, R. V. V.; SILVA, A. F. A. O estado estratégico e a participação social do terceiro setor. **Revista da Faculdade de Direito**, n. 38, p. 185-206, 2020.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935. **Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública**. 1935. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/10091.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999. **Regulamenta a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.** 1999. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3100.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 12.019, de 27 de novembro de 2009. **Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.** 2009. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112101.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.** 2014. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

BUCHS, M.; EDWARDS, R.; SMITH, G. **Third sector organisations' role in pro-environmental behaviour change—a review of the literature and evidence.** 2012.

COELHO, S. de C. T. **Terceiro Setor: um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos.** 2. ed. São Paulo: Editora SENAC, 2002.

COSTA, E. M. *et al.* Fundraising strategies used by the Social Observatory in Sorriso-Mato Grosso, Brazil. **Revista EAN**, n. 86, p. 151-168, 2019.

DE ALBUQUERQUE, A. C. C. **Terceiro setor: história e gestão de organizações.** Summus Editorial, 2006.

DESA, U. N. *et al.* **Transforming our world: The 2030 agenda for sustainable development.** 2016.

EDEN, S.; BEAR, C. Third-sector global environmental governance, space and science: comparing fishery and forestry certification. **Journal of Environmental Policy & Planning**, v. 12, n. 1, p. 83-106, 2010.

FEDERICI, S.; VALIO, L. B. M. In the Struggle for Changing the World: Women, Reproduction, and Resistance in Latin America. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 2, 2020.

FERREIRA, B.; RAPOSO, R. Evolução do (s) Conceito (s) de Desenvolvimento. Um Roteiro Crítico. **Cadernos de Estudos Africanos**, (34), 113-144, 2017. Disponível em <https://journals.openedition.org/cea/2293>.

GARBACCIO, G. L.; KROLIK, C.; DE ARAÚJO, L. M. Desenvolvimento sustentável: políticas públicas de resíduos sólidos no Brasil. **Revista Brasileira de Direito**, v. 16, n. 1, p. 1-15, 2021.

GUERRA, L. D. da S.; BEZERRA, A. C. D.; CARNUT, L. From hunger to sterile palatability: 'thickening' or 'diluting' the Human Right to Adequate Food in Brazil?. **Saúde em Debate**, v. 44, n. 127, p. 1231-1245, 2020.

KNOERR, F. G.; KNOERR, V. S.; FERREIRA, L. S. Terceiro setor, Rotary Internacional e Fundação Rotaria: do voluntarismo ao impacto global na efetivação de direitos. **Revista de Direito Brasileira**, v. 21, p. 215-227, 2018.

LAS-CASAS, A. L. *et al.* Experiences of fundraising and the interface with social marketing: a case study in the Diadema Social Center. **Interações (Campo Grande)**, v. 22, p. 513-530, 2021.

NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Relatório Brundtland - Nosso Futuro Comum**. 1987. Disponível em <https://ambiente.files.wordpress.com/2011/03/brundtland-report-our-common-future.pdf>. Acesso em 10 out. 2021.

OBSERVATÓRIO Terceiro Setor. **O que é o Terceiro Setor**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/o-que-e/>. Acesso em: 10 out. 2021.

ÖZÇELİK, S. A Zone of Twilight? Peace and Conflict in Latin America and the United Nations. **AUSTRAL: Brazilian Journal of Strategy & International Relations**, v. 10, n. 19, 2021.

MPPR, Ministério Público do Paraná. **Terceiro Setor – Perguntas frequentes**. Paraná, 2019. Disponível em: <https://fundacoes.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=118>. Acesso em: 11 out. 2021.

SENADO FEDERAL. **Código civil e normas correlatas**. 5 ed. Brasília: Senado Federal, 2014.

TEIXEIRA, E. C. Citizen participation in the global civil society. Lua Nova: **Revista de Cultura e Política**, n. 46, p. 135-168, 1999.

UNITED NATIONS (ONU). **Rio Declaration, United Nations Conference on Environment and Development**. Rio de Janeiro, Brasil: 1992.